



Guia de Matrícula 2020

Educação-Pré-Escolar

Escolas de Oeiras

Como matricular o seu educando no Jardim de Infância da rede pública

Despacho normativo n.º 5/2020, de 21 de abril

Decreto-Lei nº 14-G/2020, de 13 de abril

- ▶ Na educação pré-escolar, face à pandemia da doença Covid-19, o período de matrículas foi alterado e decorre entre os dias **4 de maio e 30 de junho de 2020**.
- ▶ Caso deixe passar o prazo, perde qualquer prioridade que possa ter e a seriação do seu educando só é feita depois de todas as outras, correndo o risco de não ter vaga nos jardins de infância da rede pública.
- ▶ Devido à situação epidemiológica Covid-19, pretende-se que todas as matrículas sejam feitas recorrendo à plataforma [Portal das Matrículas](#).
- ▶ Para aceder aos serviços do Portal das Matrículas pode utilizar um leitor do cartão de cidadão, as credenciais de acesso ao Portal das Finanças ou a chave móvel digital.

Notas importantes:

- ▶ Esta informação não dispensa a consulta da legislação em vigor, designadamente o [Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril](#), que estabelece os procedimentos de matrícula e respetiva renovação e as normas a observar na distribuição de crianças e alunos e o [Decreto-Lei n.º 14-G/2020](#), de 13 de abril, que estabelece as medidas excecionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.
- ▶ O presente Guia refere-se apenas ao Pré-escolar. Para obter informações sobre os anos iniciais de ciclo de ensino, consulte os respetivos Guias (1.º, 2.º e 3.º ciclo e Secundário).
- ▶ A frequência da Educação Pré-escolar é facultativa, abrangendo as crianças dos 3 anos de idade até à idade de ingresso na escolaridade obrigatória.
- ▶ Qualquer dúvida ou dificuldade que ocorra na utilização do Portal das Matrículas deverá ser apresentada por email para: matriculaseletronicas.dsrlvt@dgeste.mec.pt ou por telefone: 218 434 691/52. Poderá também consultar as [Perguntas Frequentes](#) na página da Internet da DGEstE.

Índice

1- Pré-Escolar:

1.1-O que é a Educação Pré-Escolar

1.2- Horário de Funcionamento das atividades educativas

1.3- Jardins de Infância da rede de Oeiras

1.4 - Qual é o Agrupamento de Escolas / Jardim de Infância a que corresponde a morada

2- Candidatura ao pré-escolar:

2.1- Quem Pode ser o Encarregado de Educação

2.2- Prazo da Candidatura

2.3- Como se apresenta o pedido de candidatura no pré-escolar da rede pública

2.4- Critérios de Colocação

2.5 -Como comprovar que o candidato deve ser considerado nas prioridades das crianças beneficiárias de Ação Social Escolar (ASE) - Prioridade nº 4 e nº 5

2.6 - Validação da matrícula

3 - Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF)

3.1- O que são

3.2- Quem se pode inscrever

3.3- Candidaturas

3.4- Custos

3.5 - Contactos das associações de pais e encarregados de educação que promovem as AAAF

[4 - Ação Social Escolar](#)

[4.1-Candidatura a Ação Social Escolar](#)

[5-Refeitórios Escolares](#)

[5.1- Qual é o preço de cada refeição](#)

[5.2 Como posso acompanhar o registo das refeições](#)

[5.3-Como se efetua o pagamento das refeições](#)

[6-Contactos](#)

[6.1 - Contactos Departamento de Educação](#)

[6.2 - Contactos Agrupamentos de Escolas](#)

[6.3 - Contactos Jardins de Infância](#)

1-Pré-Escolar:

1.1 - O que é:

- ▶ A Educação Pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita cooperação, favorecendo a formação e o desenvolvimento da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário, de acordo com a Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar ([Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro](#)).
- ▶ A frequência da **Educação Pré-escolar é facultativa**, reconhecendo-se à família o papel primordial na educação dos filhos e consagrando-se, contudo, a sua universalidade para as crianças a partir **dos 4 anos de idade** ([Lei n.º 65/ 2015, de 3 de julho](#)).

- ▶ A educação pré-escolar abrange as crianças dos 3 anos até à idade de ingresso na escolaridade obrigatória. A rede nacional de Educação Pré-escolar é constituída pela rede pública e pela rede privada (com e sem fins lucrativos).
- ▶ À rede pública pertencem os estabelecimentos de educação pré-escolar do Ministério da Educação (ME) e da rede privada fazem parte os estabelecimentos com e sem fins lucrativos - instituições do ensino particular e cooperativo, no primeiro caso e, no segundo, as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), Misericórdias e Mutualidades e outros estabelecimentos sem fins lucrativos.

▶ 1.2- Horário de Funcionamento das atividades educativas

O horário de funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública, compreendem um período de 5 horas, entre as 09h:00m e as 15h:30m, com pausa para o almoço e para o lanche.

▶ 1.3- Jardins de Infância da rede de Oeiras

União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz-Quebrada/Dafundo

Localidade	Agrupamento de Escolas	Estabelecimento de Educação	N.º salas atividades	Capacidade instalada	N.º vagas previstas 2020/21*
Algés	Miraflores	EB Alto de Algés	4	95	67
Algés	Miraflores	Jl Luísa Ducla Soares	4	100	59
Cruz-Quebrada/Dafundo	Santa Catarina	Jl Roberto Ivens	2	50	28
Linda-a-Velha	Santa Catarina	Jl José Martins	3	75	55

* Nota: o número de vagas previstas pode variar em função da admissão de crianças com Necessidades Educativas Específicas e da admissão de alunos condicionais no 1.º ano de escolaridade

União de Freguesias de Carnaxide e Queijas

Localidade	Agrupamento de Escolas	Estabelecimento de Educação	N.º salas atividades	Capacidade instalada	N.º vagas previstas 2020/21*
Carnaxide	Carnaxide	EB Antero Basalisa	5	125	91
Carnaxide	Carnaxide Portela	EB Amélia Vieira Luís	2	50	20
Carnaxide	Carnaxide Portela	Jl Tomás Ribeiro	4	100	31
Linda-a-Pastora	Linda-a-Velha e Queijas	EB Cesário Verde	3	75	36
Queijas	Linda-a-Velha e Queijas	EB Narcisa Pereira	2	50	25

União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias

Localidade	Agrupamento de Escolas	Estabelecimento de Educação	N.º salas atividades	Capacidade instalada	N.º vagas previstas 2020/21*
Oeiras	Conde de Oeiras	EB Sá de Miranda	3	70	38
Oeiras	Conde de Oeiras	EB António Rebelo de Andrade	2	50	43
Oeiras	S. Julião da Barra	EB Gomes Freire de Andrade	4	100	77
Oeiras	S. Julião da Barra	EB Manuel Beça Múrias	3	75	36
Paço de Arcos	Paço de Arcos	EB Maria Luciana Seruca	2	50	20
Paço de Arcos	Paço de Arcos	EB Anselmo Oliveira	2	50	14
Caxias	S. Bruno	Jl Nossa Senhora do Vale	3	75	40

* Nota: o número de vagas previstas pode variar em função da admissão de crianças com Necessidades Educativas Específicas e da admissão de alunos condicionais no 1.º ano de escolaridade.

10

Freguesia de Barcarena

Localidade	Agrupamento de Escolas	Estabelecimento de Educação	N.º salas atividades	Capacidade instalada	N.º vagas previstas 2020/21*
Queluz-de-Baixo	Linda-a-Velha e Queijas	EB Jorge Mineiro	2	50	16
Valejas	Carnaxide	EB São Bento	1	25	12

Freguesia de Porto Salvo

Localidade	Agrupamento de Escolas	Estabelecimento de Educação	N.º salas atividades	Capacidade instalada	N.º vagas previstas 2020/21*
Talaíde	Aquilino Ribeiro	EB Pedro Álvares Cabral	4	100	27
Porto Salvo	Aquilino Ribeiro	EB de Porto Salvo	4	100	59

* Nota: o número de vagas previstas pode variar em função da admissão de crianças com Necessidades Educativas Específicas e da admissão de alunos condicionais no 1.º ano de escolaridade

1.4 - Qual é o Agrupamento de Escolas / Jardim de Infância a que corresponde a minha morada.

- Acedendo ao [Geoportal](#) obtém informação sobre a organização dos territórios educativos, a localização e organização dos Agrupamentos de Escola e dos Jardins de Infância.
- Todos os jardins de infância do concelho estão assinalados no mapa, através do qual pode consultar os dados gerais das escolas, tais como: a tipologia, o número de alunos/turmas, a existência de serviços de apoio à família e os contactos.
- O GEOPORTAL disponibiliza 2 menus de pesquisa orientada: “Temas” e “Pesquisa”. No menu “Temas” pode verificar limites administrativos, obter distâncias entre moradas, consultar a rede viária e visualizar imagens do local de implantação das escolas. No menu “Pesquisa” obtém informação relativa à localização de lugares, ruas e moradas e a localização das escolas.
- Se pretender saber qual é o território educativo correspondente à sua área de residência e/ou da atividade profissional, basta clicar sobre qualquer ponto do mapa.

1.4 - Qual é o Agrupamento de Escolas / Jardim de Infância a que corresponde a minha morada.

The screenshot displays the 'GEOPORTAL / EDUCAÇÃO E ENSINO' interface. At the top left is the 'OEIRAS VALLEY MUNICÍPIO OEIRAS' logo. The main title is 'GEOPORTAL / EDUCAÇÃO E ENSINO'. Below the title are fields for 'Utilizador' and 'Palavra-Chave', and an 'Entrar' button. A navigation menu includes 'MAPAS', 'OEIRAS E-CITY', 'METADADOS', 'DADOS ABERTOS', and 'GREEN ENERGY'. A search bar is located on the right. The map area shows various school catchment areas (EB, ES, JJ) overlaid on the municipality's geography. Labels on the map include 'Aquilino Ribeiro', 'Linda-a-Velha/Queijas', 'Santa Catarina', 'Conde de Oeiras', and 'São Julião dos Arcos'. A legend on the right side, titled 'TEMAS', lists several layers: 'Educação e Ensino' (with sub-items 'Unidades de Ensino' and 'Áreas de Influência das Escolas'), 'Agrupamentos Escolares', and 'Cartografia Base' (with sub-items 'Números de Polícia', 'Arruamentos', 'Lugares', 'Limites Administrativos', 'Quadrículas', 'Planimetria (linhas)', 'Planimetria', and 'Ortofotomapas'). The map includes a scale of 1:50000 and coordinates: ETRS89 / Portugal TM06 -106327.2 -105226.9 m || WGS 84 -9.35560 38.71404 degrees. The footer indicates '© Câmara Municipal de Oeiras'.

2- Candidatura ao pré-escolar

2.1 - Encarregado de Educação

Entende-se por «Encarregado de educação», quem tiver menores a residir consigo ou confiados aos seus cuidados:

- i) Pelo exercício das responsabilidades parentais;
- ii) Por decisão judicial;
- iii) Pelo exercício de funções executivas na direção de instituições que tenham menores, a qualquer título, à sua responsabilidade;
- iv) Por mera autoridade de facto ou por delegação, devidamente comprovada, por parte de qualquer das entidades referidas nas subalíneas anteriores;
- v) O progenitor com quem o menor fique a residir, em caso de divórcio ou de separação e na falta de acordo dos progenitores;
- vi) Um dos progenitores, por acordo entre estes ou, na sua falta, por decisão judicial, sobre o exercício das funções de encarregado de educação, estando estabelecida a residência alternada do menor;
- vii) O pai ou a mãe que, por acordo expresso ou presumido entre ambos, é indicado para exercer essas funções, presumindo-se ainda, até qualquer indicação em contrário, que qualquer ato que pratica relativamente ao percurso escolar do filho é realizado por decisão conjunta do outro progenitor.

O encarregado de educação não pode ser alterado no decurso do ano letivo, salvo casos excecionais e devidamente justificados e comprovados.

2.2-Prazo da Candidatura

Na educação pré-escolar a apresentação do pedido de matrícula para o ano letivo 2020/2021, será realizada entre o dia 04 de maio e o dia 30 de junho. A admissão rege-se apenas pelas prioridades estabelecidas no [Despacho normativo n.º 5/2020, de 21 de abril.](#)

2.3- Como se apresenta o pedido de candidatura no pré-escolar da rede pública

O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, na internet no Portal das Matrículas -

<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>.

Para utilizar este serviço o Encarregado de Educação pode recorrer a uma das seguintes formas de autenticação:

- Credenciais de acesso ao Portal das Finanças;
- Cartão de Cidadão - Para a autenticação com recurso ao Cartão de Cidadão é necessário o Cartão de Cidadão e o respetivo PIN de autenticação, um leitor de cartões ligado a um computador com acesso à Internet e ter instalado no computador o plugin Autenticação.Gov;
- Chave Móvel Digital - Para a autenticação com recurso à Chave Móvel Digital é necessário que previamente tenha sido efetuado um pedido de Chave.

Não sendo possível utilizar a internet, o pedido pode ser apresentado presencialmente na sede do agrupamento de escolas da área de residência do aluno, recorrendo ao agendamento telefónico, de forma a evitar acumulação de pessoas nos serviços, tendo em conta as restrições impostas pela situação epidemiológica Covid-19.

Documentos necessários:

- ▶ Cartão de cidadão do/a encarregado/a de educação e do/a aluno/a e o respetivo código Pin ou Chave Móvel Digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças;
- ▶ Número de identificação fiscal (NIF) dos/as alunos/as, no caso de o terem atribuído;
- ▶ Dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária, apenas nos casos em que o/a encarregado/a de educação não seja o pai ou a mãe ou para comprovar que pertencem ao mesmo agregado familiar do/a educando/a irmãos ou outras crianças e jovens que frequentam o mesmo estabelecimento de educação e ensino;
- ▶ Número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- ▶ Número de cartão de utente de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- ▶ Número de identificação da segurança social (NISS) dos/as alunos/as beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- ▶ Dados que permitem uma adequada identificação do encarregado de educação, nomeadamente tipo e número de documento de identificação, número de identificação fiscal (NIF), no caso de o terem atribuído, contactos, morada, data de nascimento e habilitações;
- ▶ Comprovativo da morada da área de residência;
- ▶ Comprovativo da morada da atividade profissional.

- ▶ No pedido de matrícula devem ser **indicados 5 estabelecimentos*** por ordem de preferência.
- ▶ Os 5 estabelecimentos de educação e de ensino indicados no pedido de matrícula podem pertencer a concelhos diferentes. Contudo, a colocação do aluno torna-se mais rápida se as escolas não estiverem alternadas entre concelhos.
- ▶ As escolas de preferência indicadas, mesmo que correspondam à área de residência do alunos e/ou Encarregado de Educação, podem não garantir a colocação do aluno.
- ▶ As vagas nas escolas são preenchidas de acordo com os critérios estabelecidos na legislação em vigor, [Despacho Normativo nº 5/2020, de 21 de abril](#).

Nota*: Sempre que possível devem ser indicados cinco estabelecimentos de ensino. Quando só é indicada uma preferência, em caso de não obtenção de vaga nesse estabelecimento de ensino, a probabilidade de colocação reduz. Quantas mais preferências indicar, até ao máximo de cinco, mais hipóteses tem de ficar numa opção pretendida. A indicação “sempre que possível” destina-se, sobretudo, a salvaguardar os casos dos territórios onde não há cinco Jardins de Infância com a oferta pretendida pelas famílias.

2.4- Critérios de Colocação:

- ▶ 1.ª Crianças que completem os cinco e os quatro anos de idade até dia 31 de dezembro, sucessivamente pela ordem indicada;
- ▶ 2.ª Crianças que completem os três anos de idade até 15 de setembro;
- ▶ 3.ª Crianças que completem os três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro.

E quando há mais alunos do que vagas?

No âmbito de cada uma das prioridades referidas no número anterior, e como forma de desempate em situação de igualdade, são observadas, sucessivamente, as seguintes prioridades:

- ▶ 1.ª Crianças com necessidades educativas específicas de acordo com o previsto nos artigos 27.º e 36.º do Decreto -Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro;
- ▶ 2.ª Filhos de mães e pais estudantes menores, nos termos previstos no artigo 4.º da Lei n.º 90/2001, de 20 de agosto, na redação conferida pela Lei n.º 60/2017, de 1 de agosto;
- ▶ 3.ª Crianças com irmãos ou com outras crianças e jovens, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar, a frequentar o estabelecimento de educação e de ensino pretendido, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 2.º;

- ▶ 4.^a Crianças beneficiárias de ASE, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
- ▶ 5.^a Crianças beneficiárias de ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
- ▶ 6.^a Crianças cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
- ▶ 7.^a Crianças mais velhas, contando -se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias;
- ▶ 8.^a Crianças cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
- ▶ 9.^a Outras prioridades e ou critérios de desempate definidos no regulamento interno do estabelecimento de educação e de ensino.

Na renovação de matrícula na educação pré-escolar é dada prioridade às crianças que frequentaram no ano anterior o estabelecimento de educação e de ensino que pretendem frequentar, aplicando-se sucessivamente as prioridades definidas nos números anteriores.

2.5 - Como comprovar que o candidato deve ser considerado nas prioridades das crianças beneficiárias de Ação Social Escolar (ASE) - Prioridade nº 4 e nº 5

- ▶ Na educação pré-escolar para que as crianças possam ser consideradas nas 4.^a e 5.^a prioridades, deve ser apresentada a declaração da prestação social de abono de família que seja paga pela segurança social ou, em alternativa, no formulário de matrícula disponível no [Portal das Matrículas](#) deve ser consentida a interconexão de dados com a segurança social.

2.6- Validação da matrícula

A validação da matrícula é realizado pelos Agrupamentos de Escolas, gerindo as vagas existentes para cada jardim de infância, através da aplicação dos critérios de colocação e no caso de situações idênticas, dos critérios de desempate.

Este processo, só se torna definitivo quando estiver concluído o processo de distribuição de alunos pelos Jardins de Infância do Agrupamento de Escolas.

Terminado o prazo para apresentação do pedido de matrícula, o Agrupamento de Escolas torna pública as listas das crianças e de alunos que requereram matrícula e a lista definitiva de crianças e/ou alunos admitidos.

As listas de admissão são publicadas no dia **24 de julho de 2020**, sendo afixadas em cada estabelecimento de ensino.

3 - Atividades de Animação e de Apoio à Família

3.1- O que são:

As Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) destinam-se a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas (15h30m -19h00m) e durante os períodos de interrupção destas atividades.

A frequência destas atividades é comparticipada pelas famílias de acordo com o posicionamento em 5 escalões de rendimentos.

Em todos os jardins de infância da rede pública, o Município assegura a título gratuito o acolhimento das crianças (08h00m - 09h00m), para as famílias que dele necessitem. O serviço prestado contempla a receção e o acompanhamento das crianças nas instalações do Jardim de Infância, a decorrer antes do início da atividade letiva.

3.2- Quem se pode inscrever

- ▶ Todas as crianças que frequentam os Jardins de Infância da Rede Pública do Município de Oeiras, e cujas famílias, comprovadamente não detenham recursos para as ir buscar no término das atividades letivas.

3.3- Candidaturas

- ▶ As Atividades de Animação e Apoio à Família são promovidas pelas Associações de Pais e Encarregados de Educação, ou na sua substituição por IPSS do Concelho - aplicável aos Jardins de Infância Tomás Ribeiro (AE Carnaxide-Portela), EB de Porto Salvo e EB Pedro Álvares Cabral (AE Aquilino Ribeiro).
- ▶ Após a confirmação da colocação da criança no Jardim de Infância, deverá ser apresentado junto da Associação de Pais ou IPSS a intenção de inscrição.
- ▶ O prazo estabelecido para o efeito, é o definido por cada Associações de Pais e Encarregados de Educação ou IPSS.

3.4- Custos:

- ▶ As AAAF são comparticipadas pelas famílias, sendo o valor calculado mediante os rendimentos do agregado familiar e fixado nos diferentes escalões de mensalidade.
- ▶ Consultar [Regulamento para as AAAF](#) nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública. 24

3.5 - Contactos das associações de pais e encarregados de educação que promovem as AAAF

Jardim de Infância	Email	Web
Jardim de infância Roberto Ivens, Cruz-Quebrada/Dafundo	ctl.apezarco@gmail.com	https://www.facebook.com/associacao.apezarco
Jardim de infância José Martins, Linda-a-Velha	ctl.ass.pais@gmail.com	https://www.facebook.com/CTLindaavelha
EB Antero Basalisa, Carnaxide	paisamparobasalisa@gmail.com	
EB António Rebelo de Andrade, Oeiras	asspeb5oeiras@gmail.com	
EB S. Bento, Valejas - Carnaxide	apvalejas@gmail.com ctlvalejas@gmail.com	http://ctlsbentodevalejas.blogspot.pt
EB Narcisa Pereira, Queijas	geral@apeenp.org	http://apeenp.org
EB Jorge Mineiro, Queluz de Baixo	ap.jmineiro.qb@sapo.pt	
EB Cesário Verde, Linda-a-Pastora	geral@apeecv.org	http://www.apeecv.org
EB Maria Luciana Seruca, Paço de Arcos	apeemls@gmail.com	
JI Nossa Senhora do Vale, Caxias	apensvcaxias@gmail.com	
EB Manuel Beça Múrias, Oeiras	a.p.beca.murias@gmail.com	https://www.facebook.com/Associação-de-Pais-JI-EB1-Manuel-Beça-Múrias-265704966913414
EB Sá de Miranda, Oeiras	direcao@apeesademiranda.pt	http://apeesademiranda.pt
EB Gomes Freire de Andrade, Oeiras	apaisoeirasgfa@hotmail.com	https://apgfa.blogspot.pt
EB Alto de Algés, Algés	apee.altodealgés@gmail.com	https://www.facebook.com/pg/APEE.eb1ji.AltodeAlgés/about
Jardim de infância Luísa Ducla Soares, Algés	apee.altodealgés@gmail.com	https://www.facebook.com/pg/APEE.eb1ji.AltodeAlgés/about

4 - Ação Social Escolar

A Ação Social Escolar (ASE), é uma medida de apoio às famílias com baixos recursos financeiros e que visa a comparticipação de despesas escolares das crianças do pré-escolar e dos alunos do ensino básico e secundário.

No pré-escolar o subsídio de ASE destina-se a comparticipar as refeições Escolares e apoio à realização de visitas de estudo.

Para beneficiar destas medidas de apoio, é necessário formalizar a candidatura junto dos serviços de secretaria, na sede do Agrupamento de Escolas que a criança frequenta. Para efeitos de subsidio para realização de visitas de estudo, não necessita de entregar qualquer candidatura. Todos os alunos, independentemente do escalão de abono, são beneficiários.

O escalão de Ação Social Escolar é indexado ao escalão de abono de família de que beneficia a criança e/ou aluno:

- ▶ O escalão A do ASE corresponde ao escalão 1 do Abono de Família;
- ▶ O escalão B do ASE corresponde ao escalão 2 do Abono de Família;
- ▶ O escalão C do ASE é atribuído às crianças e alunos com escalão 3 ou mais do Abono de Família.

Decorrido o prazo inicial de candidatura e ao longo do ano letivo, caso se verifique alteração dos rendimentos do agregado familiar, pode ser apresentada candidatura para análise à atribuição de subsídio de Ação Social Escolar. O apoio concedido não é renovado automaticamente e os Encarregados de Educação devem renovar as candidaturas todos os anos.

4.1-Candidatura a Ação Social Escolar

Para beneficiar de subsídios de Ação Social Escolar, os encarregados de educação devem preencher os modelos de candidatura que se encontram disponíveis no serviço de Ação Social Escolar do Agrupamento de Escola. Estas candidaturas deverão ser entregues no ato de matrícula, tendo em atenção os prazos fixados para o efeito.

A análise das candidaturas ao ASE é da responsabilidade dos Agrupamentos de Escolas.

5 - Refeitórios Escolares

Existem refeitórios escolares em todas as Escolas e Jardins de Infância do concelho. Todas as crianças inscritas nos Jardins de Infância encontram-se também inscritas como utilizadoras dos Refeitórios Escolares.

As ementas são afixadas nos espaços definidos pela escola para a partilha de informações e podem também ser consultadas na aplicação Sistema de Gestão de Refeições no Portal da Educação e no Portal do Município de Oeiras.

Nos Jardins de Infância, é disponibilizado diariamente e de forma gratuita o lanche, a todas as crianças matriculadas.

5.1- Qual é o preço de cada refeição

O pagamento dos almoços é compartilhado pelas famílias, sendo o custo determinado pelo posicionamento no escalão de Ação Social Escolar de que beneficia a criança.

Valor da participação das famílias	Preço Unitário
Beneficiários do escalão A	Isento
Beneficiários do escalão B	€0,73
Beneficiários do escalão C	€1,46

5.2 - Como posso acompanhar o registo das refeições

Através de uma aplicação informática, acessível a partir de qualquer computador com acesso à Internet. Para cada criança são criadas credenciais de acesso (utilizador e palavra passe), que permitem efetuar o controlo do número de refeições consumidas, visualizar as faturas emitidas e os dados para pagamento das mesmas.

5.3-Como se efetua o pagamento das refeições

O pagamento das faturas geradas pelos consumos de refeições escolares são passíveis de pagamento através da rede Multibanco e *homebanking* com recurso a referências unipessoais. As credenciais de acesso à Plataforma de refeições são dadas no início do ano letivo, aos alunos que ingressem pela 1ª vez nos estabelecimento de ensino da rede pública.

Encontra-se também disponível o pagamento presencial através do atendimento nos Espaços de Cidadão do Município existentes em cada freguesia, Espaço de Cidadão de Algés, Barcarena, Carnaxide e Linda a Velha, disponíveis nos dias úteis entre as 9h00m e as 16h30m. O atendimento presencial também é disponibilizado no Espaço do Cidadão sito no centro comercial Oeiras Parque, que funciona das 10h00m às 18h30m, nos dias úteis, das 10h00m às 13h00m aos sábados.

6-Contactos

6.1 -Departamento de Educação

Departamento de Educação	
Telefone	214 408 574/214 408 300 Extensões: 2107/2108/2162/2163
E-mail	matriculas@cm-oeiras.pt
Página	www.educacao.cm-oeiras.pt www.cm-oeiras.pt

Atendimento:

Tendo em conta a evolução da pandemia da doença COVID-19, o atendimento ao público irá efetuar-se por via telefónica e por via electrónica.

Em casos excepcionais poderá ser feito atendimento presencial, devendo o mesmo ser previamente agendado por uma destas vias.

Morada:

Edifício ATRIUM, R. Coro de Santo Amaro de Oeiras nº 4- A , 2780 - 379 Oeiras (junto ao Parque dos Poetas)

6.2- Contacto Sedes de Agrupamento de Escolas

AGRUPAMENTO	ESCOLA SEDE	Morada	TELEFONE	E-MAIL SÍTIO
Aquilino Ribeiro	EBS Aquilino Ribeiro	Av. Domingos Vandelli 2740-123 PORTO SALVO	21 4228850	escolaaribeiro@aquilinoaribeiroeiras.net direcao@aearibeiro.edu.pt http://aearibeiro.edu.pt
Carnaxide	ES Camilo Castelo Branco	Rua Luz Veloso 2790-096 CARNAXIDE	21 4254400	diretor@ecarnaxide.pt http://www.ecarnaxide.pt/
Carnaxide Portela	EB Sophia de Mello Breyner	Rua Pedro Homem de Melo 2794-053 CARNAXIDE	21 4241610	aecpsmb@gmail.com http://www.aecarnaxideportela.pt/
Conde de Oeiras	EB Conde de Oeiras	Rua das Escolas - Quinta do Marquês 2780-102 OEIRAS	21 4560129	condeoeiras.direcao@gmail.com http://www.condeoeiras.edu.pt
Linda-a-Velha/Queijas	ES Professor José Augusto Lucas	Avenida Carolina Michäellis 2795-051 LINDA A VELHA	21 4191472	direcao@aelavq.net http://www.esproflucas.net/
Miraflores	ES de Miraflores	Avenida General Norton de Matos 1495-148 ALGÉS	21 4123540	aemiraflores@gmail.com http://www.aemiraflores.edu.pt/
Paço de Arcos	ES Luís de Freitas Branco	Rua Carlos Vieira Ramos 2774-516 PAÇO DE ARCOS	21 4425049	info@aepa.pt http://www.aepa.pt/
Santa Catarina	EBS Amélia Rey Colaço	Rua Manuel Ferreira - Alto de Santa Catarina 2799-550 LINDA A VELHA	21 4146240	ae.santacatarina@gmail.com http://www.aearc.pt/
São Bruno	EB de São Bruno	Rua Dona Simoa Godinho, Laveiras 2760-187 CAXIAS	21 4467610	geral@saobruno.pt http://www.saobruno.pt

6.3 - Contactos Jardins de Infância (JI)

Agrupamento	Jl	Morada	Telefone
Aquilino Ribeiro	EB de Porto Salvo	Av.ª Santa Casa da Misericórdia de Oeiras 2740 - 281 PORTO SALVO	932039694
Aquilino Ribeiro	EB Pedro Álvares Cabral	R. Gaspar Corte Real, B.º Navegadores 2740 - 234 PORTO SALVO	21 4217081 21 4210449
Carnaxide	EB São Bento	Rua Teófilo Braga, Valejas 2730 - 181 BARCARENA	21 4358283
Carnaxide	EB Antero Basalisa	Rua Manuel Santos Mónica 2790 - 100 CARNAXIDE	21 4187086
Carnaxide Portela	EB Amélia Vieira Luís	Largo 7 de Junho de 1759 2790 - 153 CARNAXIDE	21 4187512
Carnaxide Portela	Jl Tomás Ribeiro	Rua Tiago de Almeida, Alto dos Barrinhos 2790 - 489 CARNAXIDE	21 1582759
Conde de Oeiras	EB Sá de Miranda	Rua Quinta das Palmeiras 2780 - 151 OEIRAS	21 4567333
Linda-a-Velha/Queijas	EB Jorge Mineiro	Rua Soeiro Pereira Gomes 2730 - 176 BARCARENA	21 4353193 21 4353199 91 3957109
Linda-a-Velha/Queijas	EB Cesário Verde	Rua Cesário Verde 2790 - 326 QUEIJAS	21 4176435 91 3957113
Linda-a-Velha/Queijas	EB Narcisa Pereira	Rua de S. Romão, 1 2790 - 435 QUEIJAS	21 4177097 91 3957116

6.3 - Contactos Jardins de Infância (JI)

Agrupamento	JI	Morada	Telefone
Miraflores	JI Luísa Ducla Soares	Av. dos Bombeiros Voluntários 1495 - 027 ALGÉS	21 4107056
Miraflores	EB Alto de Algés	Rua Vítor Duarte Pedroso 1495 - 126 ALGÉS	21 4124850
Paço de Arcos	EB Maria Luciana Seruca	Rua Conde de Rio Maior, 1 2770 - 038 PAÇO DE ARCOS	21 4427452 21 4415580
Paço de Arcos	EB Anselmo Oliveira	Av. Eng.º Bonneville Franco 2770 - 055 PAÇO DE ARCOS	21 4425020
Santa Catarina	JI Roberto Ivens	Rua Policarpo Anjos 1495 - 744 CRUZ QUEBRADA/ DAFUNDO	21 4199002
Santa Catarina	JI José Martins	Rua de Goa, 15 2795 - 089 LINDA-A-VELHA	21 4190874
São Bruno	JI Nossa Sr.ª do Vale	Rua de Damão 2760 - 041 CAXIAS	21 4425022
São Julião da Barra	EB Manuel Beça Múrias	Rua da Medrosa 2780 - 875 OEIRAS	21 4418440
São Julião da Barra	EB Gomes Freire de Andrade	Av. Embaixador Assis Chateaubriand 2780 - 197 OEIRAS	210988560 210988561

Tratamento de Dados Pessoais

- ▶ Os dados pessoais recolhidos no formulário de matrícula ou renovação são utilizados pelo Ministério da Educação, Agrupamento de Escolas e Município de Oeiras, para efeitos dos processos de gestão do aluno e das refeições escolares, no âmbito das suas competências legais enquanto entidades prestadoras de serviço público.
- ▶ Os Agrupamentos e o Município de Oeiras, procedem licitamente ao tratamento dos dados pessoais, para cumprimento de uma obrigação jurídica (legislação específica aplicável ao pedido formulado) ou necessário ao exercício de funções de interesse público que estão investidos, ao abrigo da alínea c) e e) do n.º1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (doravante designado “Regulamento Geral sobre Proteção de Dados” ou “RGPD”), relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados, bem como da legislação nacional aplicável.
- ▶ Cada entidade é responsável pelo tratamento de dados que realiza por sua conta e em conformidade com as regras da privacidade e proteção de dados pessoais constantes do RGPD.
- ▶ O Município de Oeiras utiliza os dados para tratamento estatístico, integrando bases de dados de gestão de informação de forma anónima e não identificável, no âmbito do Observatório dos Resultados Escolares para a Promoção do Sucesso Escolar, projeto de investigação desenvolvido em parceria com o Centro de Investigação em Ciências Sociais da Universidade Nova de Lisboa, que pretende aferir a qualidade do desempenho do sistema educativo em Oeiras, e também o Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, que recorrerá à análise dos resultados escolares para monitorizar as aprendizagens dos alunos envolvidos no Projeto Mochila Leve.

Tratamento de Dados Pessoais

- ▶ O acesso aos dados pessoais no âmbito das finalidades indicadas é restrito aos utilizadores credenciados para o efeito, e devidamente identificados com número de utilizador e palavra chave, encontrando-se os mesmos sujeitos ao dever de confidencialidade e limitação no tratamento de dados.
- ▶ Os utilizadores credenciados e autorizados para o acesso e realização de atividades de tratamento de dados, compreendem os colaboradores do Município de Oeiras integrados na Divisão de Educação e subcontratantes prestadores de serviços de tratamento de dados por conta do Município (designadamente subcontratantes contratados pelo Município de Oeiras para a prestação de serviços de disponibilização de gestão de Plataformas eletrónicas de gestão do processamento de refeições e matriculas ou renovações e gestão escolar), e colaboradores dos Agrupamentos de Escolas, sendo que cada agrupamento só tem acesso aos dados dos seus alunos, as equipas credenciadas do Centro de Investigação em Ciências Sociais da Universidade Nova de Lisboa e do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.
- ▶ Os dados pessoais recolhidos são conservados de acordo com o prazo definido na legislação aplicável ao pedido e consequente processo.
- ▶ Os direitos de acesso, retificação, oposição, limitação, apagamento e portabilidade dos dados pessoais objeto de tratamento pelos Agrupamento de Escolas e Escola Não Agrupada podem ser exercidos através do endereço de correio eletrónico dessas entidades, ou através de endereço eletrónico: dpo@cm-oeiras.pt , nas situações em que o tratamento de dados é realizado pelo Município de Oeiras, sem prejuízo do direito do titular apresentar reclamação a uma autoridade de controlo.